



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 834

Ofício nº 858/2025/GAPRE

Uruguaiana, 07 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Comunicação Interna nº 103/2025 da Secretaria Municipal de Saúde – DVS-SMS**, em resposta ao **Ofício nº 1763/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
*Prefeito Municipal.*



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Departamento de Vigilância em Saúde**  
**Setor de Vigilância Sanitária**



CI nº 103/2025 – DVS-SMS

Uruguaiana, 31 de outubro de 2025.

**DE: Secretaria Municipal de Saúde-SMS**  
**Vigilância Sanitária- SMS**

**PARA: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

**ASSUNTO: Faz comunicação**

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta a C.I. nº 1749/2025/SEGOV, informamos que a Vigilância Sanitária e os Agentes de Endemias, atuam nessas situações, como limpeza de pátios, terrenos baldios e casas abandonadas, por meio de visitas rotineiras e atendimento de denúncias dos munícipes. Quando tratar-se de grande volume de acúmulo de lixo e entulhos não é de nossa competência.

Em relação a campanha educativa permanente, poderá ser realizada em conjunto com outras secretarias, bem como, elaboração de projeto e execução.

Atenciosamente,

  
João Carlos Sosa  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
SMS/PMU

  
Ane Caroline Barreto  
Secretaria Municipal de Saúde



---

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 977/2025 /PMU

Uruguaiana, 29/10/2025.

**DE:** Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

**PARA:** Secretaria Municipal de Saúde- SMS  
A/C Setor de Vigilância Sanitária

**Assunto:** Solicitação de ações conjuntas de limpeza e prevenção de vetores urbanos

---

Prezado(a)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1763/2025/DLEG, encaminhado por meio da CI nº 1749/2025/SEGOV, de autoria da Vereadora Márcia, que solicita a realização de campanhas mensais permanentes de limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios, com foco na prevenção em saúde pública e no controle de vetores urbanos, informamos que esta Secretaria considera pertinente a atuação integrada entre os órgãos competentes.

Dessa forma, propomos que a Vigilância Sanitária e a SEMAS desenvolvam ações conjuntas, abrangendo:

- campanhas educativas sobre manutenção de pátios limpos e manejo adequado de resíduos;
- fiscalizações coordenadas em áreas críticas do município;
- encaminhamento de notificações específicas conforme a natureza das irregularidades observadas.

Ressaltamos que a Vigilância Sanitária possui base legal para tratativas referentes à vegetação alta, acúmulo de resíduos, má higiene e proliferação de vetores, enquanto a SEMAS atua quanto ao descarte irregular de resíduos e aspectos ambientais correlatos.

Colocamo-nos à disposição para reunião de alinhamento e definição de cronograma conjunto.

  
Maykol Garcia Goulart

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade  
e Bem Estar Animal

  
RECEBIDO  
em 23/10/2025  
VISA - SMS



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1763 /2025/DLEG

Uruguaiana, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.468, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de campanhas mensais permanentes de limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios, com foco na prevenção em saúde pública e no controle de vetores urbanos.
2. A limpeza e manutenção regular de pátios e terrenos constitui uma medida essencial de saúde pública, visto que o acúmulo de lixo, entulhos, restos de poda e recipientes com água parada favorece a proliferação de vetores como o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, zika e chikungunya), além de escorpiões, ratos e outros animais peçonhentos.
3. A implantação de campanhas mensais educativas e operacionais, envolvendo a comunidade e escolas, agentes de endemias e setores de limpeza urbana, contribuirá para: a redução de doenças infecciosas e parasitárias, fortalecimento da consciência ambiental e da responsabilidade coletiva e a melhoria da qualidade de vida da população.
4. Tais campanhas podem ser coordenadas entre as secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Educação, com apoio de lideranças comunitárias e meios de comunicação locais, estimulando a participação popular e o engajamento social.
5. Diante do exposto, este requerimento visa conscientizar a população sobre a importância da limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios, com o apoio do Município, e requer-se que seja avaliada e implementada a instituição de campanhas mensais permanentes, em benefício da saúde, segurança e bem-estar da população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES  
Presidente